Decreto nº 1933, 19 de junho de 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. CARLOS ALBERTO ABREU PAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial** no Município de Cambuci, pelo período de 2 (dois) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. CARLOS ALBERTO ABREU PAES**, servidor municipal que prestou relevantes e inestimáveis serviços à Administração Pública e à comunidade cambuciense.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 19 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Scanned with CamScanner